

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.8430 — AÜW/Siemens/egrid)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2017/C 96/06)

1. Em 17 de março de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual as empresas Allgäuer Überlandwerk GmbH («AÜW», Alemanha) e Siemens AG («Siemens», Alemanha) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa egrid applications & consulting GmbH («egrid», Alemanha), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Siemens: empresa global presente em diferentes setores, nomeadamente nas áreas da digitalização, da automação e da eletrificação,
- AÜW: fornecedor de energia e operador local de uma rede de distribuição em Allgäu (Alemanha),
- egrid: prestador de serviços de consultoria nos domínios da medição, da análise e da otimização das redes de distribuição.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente notificação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8430 — AÜW/Siemens/egrid, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.